



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 033/2013

**Alfredo José Monteiro da Costa,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos do art. 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redação atualizada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007 de 31 de Dezembro, o **seu Despacho nº 046-PCM/2013 de 31 de janeiro**:

“Tolerância de Ponto – terça-feira de Carnaval

Atendendo à quadra festiva de Carnaval e a exemplo de anos anteriores, concedo tolerância de ponto aos trabalhadores da Autarquia, **no próximo dia 12 de fevereiro de 2013 (terça-feira de carnaval)**, mantendo-se a prestação dos serviços públicos de carácter permanente pelo piquete de água e saneamento e de recolha de resíduos sólidos urbanos”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei.

Seixal, 31 de janeiro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa.